



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem por finalidade embasar a decisão de iniciar um processo para CONSERTOS E REPAROS DE CADEIRAS, LONGARINAS E ESTOFADOS EM GERAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU. A elaboração desse estudo busca atender às demandas operacionais de forma eficiente, garantindo a eficiência na execução dos serviços à população e proporcionando economicidade aos recursos públicos.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	LUCIA CAVALCANTE SILVA

2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

A Secretaria de Saúde tem como objetivo demonstrar a necessidade de realizar consertos e reparos em cadeiras, longarinas e estofados na Secretaria de Saúde de Senador Pompeu, destacando os benefícios que essa ação trará para a população usuária dos serviços da instituição. Atualmente, o mobiliário da Secretaria de Saúde apresenta sinais evidentes de desgaste e danos, comprometendo sua funcionalidade, segurança e estética.

2.1. IMPACTO DO MOBILIÁRIO DETERIORADO

O estado precário do mobiliário gera diversos transtornos para a Secretaria de Saúde e seus usuários, tais como:

- I. Desconforto para usuários: Móveis danificados causam desconforto para pacientes, acompanhantes, funcionários e demais usuários da Secretaria, afetando a qualidade do atendimento e a imagem da instituição.
- II. Riscos à segurança: A estrutura comprometida de cadeiras, longarinas e estofados pode ocasionar quedas e acidentes, colocando em risco a segurança dos usuários.
- III. Deterioração acelerada: A falta de reparos contribui para o agravamento dos danos, inviabilizando o uso dos móveis em um futuro próximo e gerando custos ainda maiores com a reposição total.
- IV. Prejuízo à imagem da Secretaria: Móveis em mau estado transmitem uma imagem de descaso e desorganização, prejudicando a credibilidade da Secretaria de Saúde perante a comunidade.

2.2. BENEFÍCIOS DOS CONSERTOS E REPAROS



- Dependência de Terceiros: A qualidade do serviço pode variar dependendo da empresa contratada, o que exige cuidado na seleção.
- Tempo de Resposta: Em caso de demandas urgentes, pode haver demora no atendimento.

3.2. Criação de Equipe Interna de Manutenção

Descrição: Montar uma equipe interna, treinada e equipada para realizar os reparos e manutenção do mobiliário.

Vantagens:

- Controle Total: Permite um controle mais direto sobre a qualidade e o tempo de execução dos reparos.
- Rapidez na Resolução de Problemas: A equipe interna pode atender rapidamente a quaisquer necessidades emergenciais.
- Possibilidade de Customização: A equipe pode adaptar os serviços conforme as necessidades específicas da secretaria.
- Economia a Longo Prazo: Pode ser mais econômico em longo prazo, principalmente se a demanda por manutenção for alta e frequente.

Desvantagens:

- Investimento Inicial: Necessidade de investir em treinamento e equipamentos específicos.
- Custos Fixos Elevados: Manter uma equipe e infraestrutura internas pode ser custoso, independentemente da demanda.
- Risco de Capacitação: Pode haver dificuldades em manter a equipe atualizada e com a expertise necessária.

3.3. Contratação de Serviços de Manutenção sob Demanda (Freelancers ou Autônomos)

Descrição: Contratar profissionais autônomos ou freelancers para realizar os reparos quando necessário.

Vantagens:

- Flexibilidade: Contratação sob demanda, apenas quando necessário, o que pode ser mais econômico para demandas esporádicas.
- Custo Variável: Pagamento apenas pelos serviços realizados, sem a necessidade de comprometer um orçamento fixo.
- Disponibilidade de Especialistas: Possibilidade de contratar profissionais especializados para tipos específicos de reparos.

Desvantagens:

- Qualidade Inconsistente: Pode haver variação na qualidade do serviço, dependendo do profissional contratado.
- Limitação de Capacidade: Para demandas grandes ou complexas, freelancers podem não ter a capacidade de atender adequadamente.
- Risco de Não Conformidade: Menor controle sobre o cumprimento de normas e padrões exigidos pela instituição pública.



3.4. Aquisição de Novo Mobiliário

Descrição: Em vez de realizar reparos constantes, considerar a substituição do mobiliário antigo por novas peças.

Vantagens:

- Atualização Tecnológica: Novos móveis podem oferecer melhorias em ergonomia, durabilidade e design.
- Redução de Manutenção: Mobiliário novo, especialmente de alta qualidade, pode reduzir a necessidade de reparos a curto e médio prazo.
- Possibilidade de Padronização: Facilita a padronização de todo o mobiliário, criando um ambiente mais coeso.

Desvantagens:

- Custo Elevado: A substituição completa de mobiliário pode ser significativamente mais cara do que realizar reparos.
- Desperdício: Se o mobiliário atual ainda estiver em condições razoáveis, a substituição pode ser vista como um desperdício de recursos.
- Impacto Ambiental: A troca de todo o mobiliário pode gerar desperdício e impacto ambiental, caso não sejam implementadas práticas de descarte sustentável.

3.5. Contrato de Manutenção Anual com Empenho Mínimo

Descrição: Estabelecer um contrato anual com uma empresa de manutenção, garantindo um número mínimo de visitas ou um pacote de horas de serviço.

Vantagens:

- Planejamento Financeiro: Permite um planejamento financeiro mais preciso, com custos fixos e previsíveis ao longo do ano.
- Disponibilidade Assegurada: Garantia de atendimento prioritário conforme acordado em contrato.
- Manutenção Contínua: Incentiva a realização de manutenções preventivas, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais.

Desvantagens:

- Custo Comprometido: Mesmo que a demanda por reparos seja menor que o previsto, os custos do contrato permanecem.
- Limitação do Empenho: Se o número de reparos exceder o previsto, pode haver necessidade de pagamentos adicionais.
- Dependência do Prestador: A qualidade do serviço é limitada à capacidade e expertise da empresa contratada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR CONSERTOS E REPAROS DE CADEIRAS, LONGARINAS E ESTOFADOS EM GERAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO PERTECENTES AO PATRIMÔNIO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU é a mais adequada existente no mercado. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área de Tributação.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	CONSERTOS E REPAROS DE CADEIRAS, LONGARINAS E ESTOFADOS EM GERAL	SERV	150

6. ORÇAMENTO PRELIMINAR:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



6.1. O orçamento global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 18.942,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais)**, contemplando todos os itens mencionados no escopo.

6.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de **11 (onze) meses**.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Para a contratação de uma empresa especializada em consertos e reparos de cadeiras, longarinas e estofados em geral, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção do mobiliário pertencente ao patrimônio da Secretaria de Saúde de Senador Pompeu, seguindo as diretrizes da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), os resultados esperados incluem:

8.1. Seleção de Fornecedor Qualificado

- Critérios Técnicos: A empresa contratada deve ser tecnicamente qualificada para realizar serviços de reparos e manutenção de mobiliário, comprovando experiência anterior, qualificações técnicas da equipe, e a capacidade de atender às especificações do contrato.
- Compliance Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as exigências legais, incluindo a regularidade fiscal e trabalhista, para assegurar o cumprimento dos requisitos contratuais e evitar riscos de inadimplemento.

8.2. Execução Eficiente dos Serviços

- Qualidade dos Reparos: Espera-se que os serviços realizados atendam a padrões elevados de qualidade, garantindo que os mobiliários sejam restaurados a condições adequadas de uso, com durabilidade e funcionalidade.
- Cumprimento de Prazos: A execução dos serviços deve ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no contrato, de modo a não comprometer as atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Saúde.

8.3. Eficiência Econômica

- Otimização de Recursos: A contratação deve assegurar uma relação custo-benefício favorável, evitando gastos excessivos e assegurando que os valores cobrados pela empresa



contratada estejam em conformidade com o mercado e com os princípios de economicidade e eficiência.

- **Transparência e Competitividade:** O processo de contratação deve ser transparente, competitivo e alinhado com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, como exigido pela Lei 14.133/2021.

8.4. Monitoramento e Fiscalização

- **Gestão Contratual:** A Secretaria deve implementar mecanismos efetivos de monitoramento e fiscalização dos serviços prestados, garantindo que todas as cláusulas contratuais sejam cumpridas e que eventuais problemas sejam prontamente solucionados.
- **Avaliação de Desempenho:** Ao final do contrato, deve ser realizada uma avaliação formal do desempenho da empresa contratada, verificando se os objetivos foram alcançados e se os padrões de qualidade foram mantidos.

8.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- **Respeito ao Meio Ambiente:** A empresa deve adotar práticas sustentáveis na realização dos reparos, como a reutilização de materiais, e garantir o descarte adequado de resíduos, minimizando impactos ambientais.
- **Conformidade Social:** A empresa deve garantir que suas práticas laborais estejam em conformidade com as normas trabalhistas e de responsabilidade social, assegurando condições dignas de trabalho para seus funcionários.

8.6. Segurança Jurídica

- **Elaboração de Contrato Robusto:** O contrato firmado deve ser detalhado, prevendo todas as situações possíveis, cláusulas de penalidade por descumprimento, garantias contratuais, e formas de resolução de conflitos, de acordo com as exigências da Lei 14.133/2021.

Ao seguir essas diretrizes, espera-se que a contratação alcance os objetivos pretendidos, assegurando a manutenção eficiente do patrimônio mobiliário da Secretaria de Saúde de Senador Pompeu, com segurança jurídica, eficiência econômica e alta qualidade dos serviços prestados.

9. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Secretaria de Saúde de Senador Pompeu necessita realizar manutenções periódicas em seus móveis, incluindo cadeiras, longarinas e estofados. Estes itens são parte essencial do patrimônio da secretaria e garantem o conforto e a funcionalidade dos espaços de atendimento à população. Diante disso, justifica-se a contratação de uma empresa especializada para realizar os consertos e reparos necessários, conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação.



FI _____ 28
RUBRICA _____ m

9.1. Justificativa Socioeconômica

9.1.1 Manutenção do Patrimônio Público

A contratação de uma empresa para realizar a manutenção do mobiliário público é uma medida que visa a preservação do patrimônio da Secretaria de Saúde. A manutenção regular evita o desgaste excessivo, prolonga a vida útil dos móveis e minimiza a necessidade de substituições frequentes, resultando em economia de recursos públicos.

9.1.2 Eficiência no Atendimento

Móveis em bom estado são essenciais para o bom funcionamento das unidades de saúde. Cadeiras, longarinas e estofados danificados podem comprometer o conforto e a segurança dos pacientes, visitantes e funcionários, impactando negativamente na qualidade do atendimento. A manutenção adequada garante um ambiente seguro e acolhedor, essencial para o bem-estar da comunidade atendida.

9.1.3 Geração de Empregos e Fomento à Economia Local

A contratação de uma empresa especializada pode fomentar a economia local, incentivando o desenvolvimento de micro e pequenas empresas da região. Isso pode contribuir para a geração de empregos diretos e indiretos, o que tem impacto positivo na economia de Senador Pompeu.

9.2. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

9.2.1 Princípios da Economicidade e Eficiência

A Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, orienta que as contratações públicas devem observar os princípios da economicidade e eficiência. A contratação de uma empresa especializada para realizar os reparos no mobiliário atende a esses princípios, uma vez que representa uma solução econômica ao evitar a substituição precoce dos móveis e assegura a eficiência no atendimento aos usuários dos serviços de saúde.

9.2.2 Procedimentos Licitatórios

Para assegurar a transparência e a competitividade na contratação, deverá ser realizado um processo licitatório adequado, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Considerando o valor estimado e a complexidade do serviço, a modalidade de licitação deverá ser escolhida em conformidade com os critérios legais, podendo ser utilizada a dispensa de licitação, conforme o caso.

9.2.3 Critérios de Seleção

O processo licitatório deve contemplar critérios técnicos e econômicos que assegurem a contratação de uma empresa qualificada, com experiência comprovada e que ofereça as melhores condições de preço, qualidade e prazo para a execução dos serviços.

A contratação de uma empresa para realizar os consertos e reparos de cadeiras, longarinas e estofados pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Saúde de Senador Pompeu é viável e



necessária. A medida não só preserva o patrimônio público e assegura a qualidade do atendimento à população, como também está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Além disso, pode promover benefícios socioeconômicos à comunidade local, através da geração de empregos e fortalecimento da economia regional.

10. VIABILIDADE TÉCNICA

10.1. Critérios Técnicos para Seleção da Empresa

- **Experiência e Especialização:** A empresa contratada deve ter experiência comprovada na realização de reparos em mobiliário similar ao utilizado pela Secretaria de Saúde, com ênfase em cadeiras, longarinas e estofados utilizados em ambientes de saúde pública.
- **Capacidade Técnica:** Verificar se a empresa possui mão de obra qualificada, equipamentos e materiais adequados para realizar os reparos necessários.
- **Portfólio e Referências:** A empresa deve apresentar um portfólio de serviços anteriores e fornecer referências que atestem a qualidade do trabalho realizado em outros contratos semelhantes.

10.2. Benefícios da Contratação

- **Preservação do Patrimônio Público:** Manter o mobiliário em bom estado de conservação aumenta a vida útil dos itens, resultando em economia de recursos públicos ao reduzir a necessidade de substituições frequentes.
- **Conforto e Segurança:** Garantir que as cadeiras, longarinas e estofados estejam em bom estado de uso contribui para o conforto dos servidores e dos usuários dos serviços de saúde, além de prevenir possíveis acidentes devido ao uso de mobiliário danificado.
- **Adequação às Normas de Saúde e Segurança:** Mobiliário em bom estado de conservação está mais alinhado com as normas de segurança do trabalho, reduzindo riscos à saúde dos trabalhadores e usuários.

10.3. Aspectos Legais e Normativos

- **Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:** A contratação deve seguir os procedimentos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, incluindo a elaboração de um edital claro, que defina de forma precisa os serviços a serem contratados, e o uso de critérios objetivos para a seleção da proposta mais vantajosa.
- **Sustentabilidade:** Priorizar empresas que utilizem materiais e métodos de reparo sustentáveis, contribuindo para a responsabilidade ambiental da administração pública.

10.4. Estimativa de Custos e Prazo

- **Orçamento:** Elaborar uma estimativa de custos baseada nas necessidades identificadas e no escopo do serviço a ser contratado. Isso inclui materiais, mão de obra, e eventuais despesas com transporte ou substituição de peças.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- Cronograma: Estabelecer um prazo razoável para a realização dos reparos, levando em conta a urgência de cada item e a disponibilidade da empresa contratada.

10.5. Plano de Acompanhamento e Controle de Qualidade

- Supervisão dos Serviços: Implementar um plano de acompanhamento dos serviços prestados, com a realização de vistorias periódicas para verificar a qualidade dos reparos realizados.
- Recebimento e Aceitação: Estabelecer critérios claros para a aceitação dos serviços, garantindo que os reparos atendam aos padrões de qualidade definidos no contrato.

A contratação de uma empresa especializada para realizar consertos e reparos de cadeiras, longarinas e estofados é tecnicamente viável e altamente recomendada para garantir a preservação do patrimônio da Secretaria de Saúde de Senador Pompeu, bem como para assegurar o conforto, segurança e bem-estar de seus servidores e usuários. A seleção criteriosa da empresa, conforme os pontos acima, é essencial para o sucesso da contratação e a plena satisfação das necessidades identificadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se Aplica

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

14. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO 0901.10.301.0009.2.098
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSOS 1500100200

15. CONCLUSÃO:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Após a análise detalhada das necessidades da Secretaria de Saúde de Senador Pompeu, ficou evidenciado que a contratação de uma empresa especializada para realizar consertos e reparos de cadeiras, longarinas e estofados em geral é imprescindível para garantir a conservação adequada do mobiliário pertencente ao patrimônio desta secretaria.

A continuidade de reparos internos ou improvisados tem se mostrado insuficiente para atender às demandas, comprometendo a funcionalidade e a durabilidade dos móveis. Além disso, a falta de manutenção adequada pode resultar em custos adicionais a longo prazo, devido à necessidade de substituições frequentes e à deterioração acelerada dos bens.

Portanto, recomenda-se a contratação de uma empresa qualificada, que possua experiência comprovada na área de manutenção de mobiliário, para garantir que os serviços sejam realizados com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos. Essa contratação não só preservará o patrimônio público, mas também proporcionará um ambiente de trabalho mais seguro e confortável para os servidores e usuários dos serviços de saúde.

Ademais, a contratação de serviços especializados contribuirá para a otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo uma gestão mais eficiente do patrimônio da Secretaria de Saúde.

Pelas razões expostas e, com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos, é possível posicionar-se de forma conclusiva pela viabilidade e razoabilidade da contratação, assegurando que o processo licitatório e a posterior execução do contrato cumprirão com os objetivos de promover desenvolvimento social e econômico local, observando-se sempre os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Senador Pompeu-CE, em 24 de Janeiro de 2025.

MARIA FERNANDE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento

FRANCISCA CLEBIA BATISTA DA SILVA
Membro Equipe de Planejamento